



**SETOR DE ENGENHARIA**

**ANÁLISE DE RISCO**

| 1ª FASE – PLANEJAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ITEM                   | TIPO DE RISCO                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAUSAS/EFEITOS                                                    | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RESPONSÁVEL                |
| 1.1                    | Equívoco no levantamento das necessidades internas e falta de conhecimento e apoio técnico                                                                                                                                                                                           | Elaboração deficiente do Termo de Referência                      | baixa                       | alto    | Fazer visitas in loco, formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades e fiscalizar e revisar os quantitativos da empresa contratada pelos projetos e orçamentos                                                                                                                                     | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA |
| 1.2                    | Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasionem erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço com característica padrão. | Danos ao erário público, além de possíveis impugnações do edital. | baixa                       | alto    | A licitante deve se planejar para o processo licitatório, analisando todos os projetos e demais documentos fornecidos pela Administração, elaborando orçamento próprio, exequível e analisando atentamente todo o objeto do contrato. As manifestações e questionamentos deverão ser feitos durante o processo licitatório | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA |
| 1.3                    | Cronograma físico-financeiro incompatível com a demanda                                                                                                                                                                                                                              | Elaboração deficiente do Termo de Referência                      | baixa                       | alto    | Embasamento no dimensionamento de mão de obra e índices de produtividade dos serviços, com a real descrição e expectativa da demanda, bem                                                                                                                                                                                  | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|                            |                                                                    |                                                                                                                                                                                                          |                             |         | como a servidores com capacitação técnica satisfatória para análise e aferimento dos prazos.                                                                                                                |                                                    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2ª FASE - FASE LICITATÓRIA |                                                                    |                                                                                                                                                                                                          |                             |         |                                                                                                                                                                                                             |                                                    |
| ITEM                       | TIPO DE RISCO                                                      | CAUSAS/EFEITOS                                                                                                                                                                                           | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | AÇÃO                                                                                                                                                                                                        | RESPONSÁVEL                                        |
| 2.1                        | Impugnação do edital                                               | Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do Termo de Referência                                                                                                                          | baixa                       | alto    | Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente, bem como revisão de todas as peças técnicas do projeto básico de engenharia. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível    | Comissão de licitação / Departamento de Engenharia |
| 2.2                        | Falta de interesse na prestação do serviço por parte das Empresas; | Possível remarcação da data do certame, comprometendo o cronograma inicial proposto.                                                                                                                     | baixa                       | médio   | Realizar ampla divulgação da licitação                                                                                                                                                                      | Comissão de licitação                              |
| 2.3                        | Seleção irregular de empresas pela habilitação técnica             | Falhas na análise da habilitação técnica e na documentação.                                                                                                                                              | baixa                       | alto    | Avaliação criteriosa das concorrentes                                                                                                                                                                       | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA                         |
| 2.4                        | Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços | Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de ir executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias | baixa                       | alto    | Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21 | Comissão de licitação                              |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|                                                |                                                                                                                   | relativas ao contrato                                                                  |                             |         |                                                                                                                                                                                                |                             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 3ª FASE - PÓS CONTRATAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO |                                                                                                                   |                                                                                        |                             |         |                                                                                                                                                                                                |                             |
| ITEM                                           | TIPO DE RISCO                                                                                                     | CAUSAS/EFEITOS                                                                         | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | AÇÃO                                                                                                                                                                                           | RESPONSÁVEL                 |
| 3.1                                            | Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada. | Danos para a administração pública, além de danos aos contratados.                     | média                       | alto    | Possíveis ações judiciais, quebra do contrato e necessidade de abertura de processo administrativo.                                                                                            | Assessoria jurídica         |
| 3.2                                            | Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc                                      | Serviços de baixa qualidade, causando prejuízos para a Administração e demais usuários | baixa                       | alto    | Estabelecer os critérios de habilitação técnico operacional e profissional compatíveis com o vulto da obra a ser executada. Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução da obra; | Gestor e fiscal do contrato |
| 3.3                                            | Equipamentos inadequados para a execução das atividades                                                           | Não aquisição de ferramentas de trabalho adequadas no canteiro de obras.               | baixa                       | alto    | Notificação da empresa e reforço na fiscalização                                                                                                                                               | Gestor e fiscal do contrato |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |                                                                                                 |                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 3.4 | Gestão inadequada da obra por parte da contratada, no que tange aos serviços executados ou não atendimento aos parâmetros de projeto, critérios de medição, normas técnicas e diretrizes, agentes reguladores ou quaisquer órgãos de controle e fiscalização externos. | Insuficiência de relatórios detalhados, fotografias, memoriais, corpos de prova, ensaios de controle tecnológico, dentre outras informações necessárias para dirimir dúvidas sobre os serviços executados. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obras. Não aprovação dos boletins de medição por parte da contratante. Reconstrução total ou parcial de serviços. | média | alto  | Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.               | Gestor e fiscal do contrato |
| 3.5 | Servidor sem capacidade técnica de fiscalizar o contrato                                                                                                                                                                                                               | Decisão gerencial e fiscalização administrativa inadequada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | baixa | alto  | Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato com experiência e conhecimento do objeto.  | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  |
| 3.6 | Atrasos na liquidação e do pagamento da Contratada                                                                                                                                                                                                                     | Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato por parte do contratante                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | baixa | médio | Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato, ou seja, o desembolso financeiro. | Secretaria de finanças      |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 3.7 | Paralisação do contrato por culpa exclusiva ou interessada Contratante                                                                                                                                                                                      | Custos para manutenção de decanteiros de obras, instalação esprovisórias, logística, deslocamento, entrealmo, xarifados, bem como segurança patrimonial das instalações e do almo, xarifados. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. | baixa | alto  | Possibilidade de prorrogação de prazo do contrato e de indenização, pelo valor de locação, de ferramentas e equipamentos locados. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização. Possibilidade de revisão contratual mediante apresentação de justificativas e documentos comprobatórios. | Diretoria Administrativa |
| 3.8 | Alterações nos custos com materiais de construção, não decorrentes de natureza tributária ou políticas públicas, ensejando modificações diferentes dos índices de reajuste contratual e causando desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato. | Alteração de custos e aumento da demanda financeira para a Administração                                                                                                                                                                                      | média | médio | Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de finanças   |
| 3.9 | Atrasos no pagamento à contratada ocorrido por causas diversas, prejudicando a evolução dos serviços                                                                                                                                                        | Falta de recursos para manter o contrato e sua possível suspensão                                                                                                                                                                                             | baixa | alto  | Planejar previamente os recursos, além do cumprimento da responsabilidade fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria de finanças   |





## SETOR DE ENGENHARIA

|      |                                                                                                             |                                                                                                                                       |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 3.10 | Ações da prefeitura e de órgãos de controle e fiscalização capazes de impactar a plena execução do contrato | Alteração de custos. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. Eventual paralisação do contrato                 | baixa | médio | Na ocorrência do risco, surge a possibilidade de novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios | Fiscal do contrato                       |
| 3.11 | Baixa produtividade e não cumprimento do cronograma físico                                                  | Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na obra.                                                                        | média | médio | Notificação da empresa e reforço na fiscalização.                                                                                                                                                                                                     | Fiscal do contrato                       |
| 3.12 | Inexecução total ou parcial da obra                                                                         | Atraso no cronograma físico e consequentemente atraso na obra                                                                         | baixa | alto  | Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e necessidade de uma fiscalização eficiente.                                                                                                                                                 | Gestor e fiscal do contrato              |
| 3.13 | Paralisações da obra devido a interferência da administração ou dos servidores locais das comarcas          | Possíveis interferências dos gestores da comarca em relação a obra ou devido às interferências em atividades administrativas externas | baixa | baixo | Alinhamento inicial com o diretor local da Comarca, bem como comunicações formais através de ofícios, esclarecendo as atividades, o cronograma e os demais detalhes e possíveis interferências técnicas que podem ocorrer durante a obra.             | Comitê de obras e serviços de engenharia |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                            |       |       |                                                                                                                                                                                                        |                             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 3.14 | Rompimento de tubulações (incluindo adutoras, redes, concessionária de energia elétrica, empreendimentos privados, prefeitura, dentre outros do entorno e da sede do CEIM local), ocasionado por problemas de obra sob a responsabilidade da contratada | Paralisação dos serviços/obras visando reparos. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.     | média | médio | Ao ocorrer o dano, a contratada deverá informar a situação às autoridades e empresas responsáveis, além de arcar com os custos de reparos e demais garantias. Possibilidade de sanções administrativas | Fiscal e gestor do contrato |
| 3.15 | Prejuízos causados na sede da comarca ou a terceiros devido à realização das obras, inclusive aqueles ocasionados por recalques do solo, vibração, movimentação de terra, tráfego de maquinário de médio porte, explosões, dentre outros                | Aumento do custo de execução. Aumento dos prazos. Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização. Pagamento de indenizações. Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes | baixa | médio | Na ocorrência do risco, a contratada assumirá os custos relativos aos reparos das propriedades dos terceiros, indenizações, multas, sanções, dentre outros.                                            | Fiscal e gestor do contrato |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|      |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 3.16 | Erros, defeitos e/ou imperícia na execução dos serviços/projeto(s) pela contratada, decorrente de causas diversas                  | Reconstrução total ou parcial de serviços. Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obras. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes. | baixa | médio | A contratada providenciará a correção dos erros e defeitos. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias/suficientes, a contratada assumirá os prejuízos/custos decorrentes da ausência de correção dos erros e defeitos. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato. Possibilidade de sanções. | Fiscal e gestor do contrato |
| 3.17 | Atos de vandalismo ou furtos que causem danos às instalações ou aos equipamentos /materiais, antes do recebimento pela contratante | Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.                                                                                                                                                       | baixa | médio | A contratada assumirá os prejuízos decorrentes do ato de vandalismo, inclusive reposição de equipamentos para cumprimento do objeto                                                                                                                                                                                                     | Diretoria administrativa    |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                            |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 3.18 | Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento da obra e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores. Exceção deste risco o caso em que a contratante, órgão externo ou ações do Governo, esta previstas em Decretos que exijam a paralisação do contrato/obra. | Alteração de custos. Alteração dos prazos. Paralisação dos serviços/obra                                                                   | baixa | médio | Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará por fornecer todos os EPIs e EPCs para a segurança de seus colaboradores, assim como respeitar as recomendações/portarias locais e do Ministério da Saúde                                                                                                                                             | Fiscal e gestor do contrato |
| 3.19 | Ocorrência de eventos climáticos e ambientais extremos, como chuvas, alagamentos, raios e outros eventos climáticos extraordinários na região da realização das obras.                                                                                                                                                         | Alteração nos custos. Perda de serviços e/ou materiais. Danos às instalações. Mudança no cronograma da obra. Dificuldade de acesso à obra. | Média | médio | Possibilidade de prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também poderão ser admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas | Fiscal e gestor do contrato |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|      |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                                                                                                                                            |                             |
|------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|      |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |                                                                                                                                            |                             |
| 3.20 | Ocorrências de acidentes do trabalho | Possibilidade de danos leves ou moderados a terceirizados, empregados da Contratante e/ou terceiros. Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade de civil por danos à propriedade da contratante ou de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de | Média | médio | Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro, conforme o caso/situação | Fiscal e gestor do contrato |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|      |                                                                                      |                                                                                                                                                                                       |       |       |                                                                                                                                            |                             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|      |                                                                                      | fiscalização.<br>Responsabiliza<br>ção penal<br>dos<br>responsáveis<br>técnicos                                                                                                       |       |       |                                                                                                                                            |                             |
| 3.21 | Descarte irregular de resíduos em decorrência da execução do serviço pela contratada | Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes. Responsabiliza<br>ção criminal | Média | médio | Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro, conforme o caso/situação | Fiscal e gestor do contrato |





**SETOR DE ENGENHARIA**

|      |                                                                                       |                                                                                                                                                                                        |       |       |                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 3.22 | Não conclusão dos serviços de drenagem e esgoto pelo poder executivo                  | A edificação não conseguirá lançar de forma adequada os efluentes na rede, além de problemas de escoamento da drenagem interna, impactando diretamente no funcionamento da edificação. | Média | alto  | Articulação com o poder executivo deve ser constante e, diante da não conclusão em tempo hábil, avaliar de forma técnica alternativas construtivas e possibilidade de desembolso financeiro maior para garantia da coleta de esgoto. |                                          |
| 3.23 | Não conclusão dos serviços de pavimentação, calçadas e ordenamento do tráfego da área | Transtornos administrativos pela falta de infraestrutura de acesso adequado, poeira excessiva e insegurança no entorno.                                                                | Média | baixo | Articulação com o poder executivo deve ser constante e, diante da não conclusão em tempo hábil, avaliar soluções construtivas simples para a amenização da poeira e de alagamentos.                                                  | Comitê de obras e serviços de engenharia |

**ELABORADO POR:**

(assinado digitalmente)  
**SAMARA DE AZEREDO GONÇALVES**  
Coordenadora de Engenharia Civil  
Decreto nº 17.874/2025

**APROVADO POR:**

(assinado digitalmente)  
**WEBSTER WANDEL-REI OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Decreto nº 18.613/2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390034003300310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SAMARA DE AZEREDO GONÇALVES** em **19/06/2026 14:30**

Checksum: **49C620A7FDC70F0128F5BCDA05A80243970EB9A67DBCEE812DAEC796645C0F9E**

Assinado eletronicamente por **WEBSTER WANDEL REI OLIVEIRA** em **19/06/2026 16:57**

Checksum: **247E83A7AC7CE7C19C63BFFFD94F7997252EE5F4FFAA3577E75341739188499F**

